



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto e
Secretaria Municipal da Saúde, Família e Assistência Social

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de oficinas para as secretarias do município, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração identificou a necessidade de implementação do objeto previsto no edital de chamamento público, considerando a relevância social, cultural/educacional/esportiva da ação, bem como a inexistência de estrutura própria suficiente para execução direta. A demanda decorre da necessidade de garantir atendimento adequado ao público-alvo, com qualidade, continuidade e observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

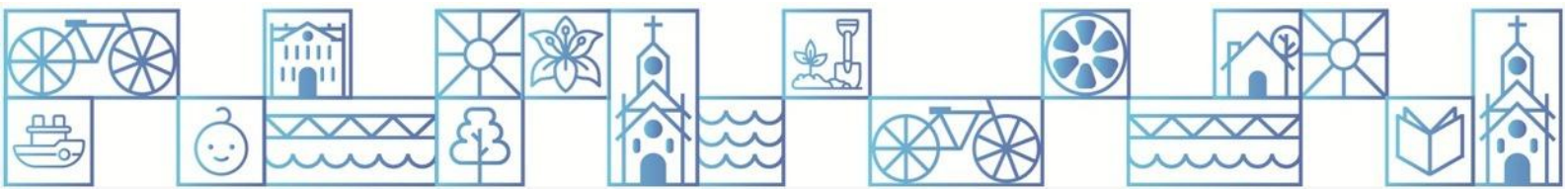
2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O credenciamento pretendido está previsto no Plano de Contratações Anual do Município, como se vê dentro do grupo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, estando assim alinhado com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DO CREDENCIAMENTO

Com a finalidade de resguardar a perfeita execução do objeto, deverá haver a comprovação de qualificação técnica, por meio de apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovante de escolaridade de no mínimo ensino fundamental para as oficinas de artesanato, pintura em tecido, desenho e costura;
- Comprovante de escolaridade de no mínimo ensino médio para as oficinas de Danças Tradicionalistas Gaúchas Infantojuvenis, Dança Moderna, Dança de Salão, Violão, Bateria, Teclado, Patinação e Robótica;
- Para as oficinas de Vôlei, Futsal, Handebol, Atletismo e Futebol, comprovação de graduação em Educação Física com Licenciatura Plena ou Bacharelado;
- Para as oficinas de Coral Infantojuvenil e Flauta Doce e Orquestra e Coral Adulto, comprovação de graduação em Música com Licenciatura Plena ou Bacharelado;
- Para a oficina de Teatro, comprovação de graduação em Teatro ou Artes Cênicas com Licenciatura Plena ou Bacharelado;
- Para a oficina de Taekwondo, certificado de instrutor(a) de Taekwondo (instrutor, professor e/ou mestre) emitido pela Federação Estadual e/ou entidade oficialmente reconhecida, com graduação igual ou superior a 2º Dan;
- Certificados de cursos na área;



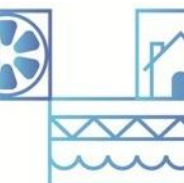


h) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, objeto compatível com a oficina na área de atuação proposta.

4. QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A relação de itens e respectiva carga horária máxima, está discriminada na tabela abaixo:

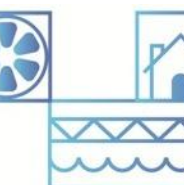
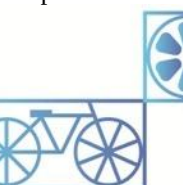
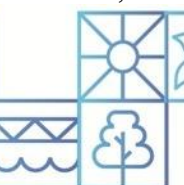
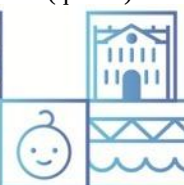
OFICINEIROS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VAGAS	UNID.	QUANT.
01	OFICINA DE ARTESANATO As oficinas serão no Cemaca.	1	Horas semanais	Até 6 horas
02	OFICINA DE DANÇAS TRADICIONALISTAS GAÚCHAS INFANTOJUVENIS As oficinas serão realizadas no Cemaca e nas escolas municipais.	1	Horas semanais	Até 30 horas
03	OFICINA DE TEATRO As oficinas serão realizadas no Centro de Cultura.	1	Horas semanais	Até 10 horas
04	OFICINA DE VIOLÃO As oficinas serão realizadas no Cemaca.	1	Horas semanais	Até 15 horas
05	OFICINA DE BATERIA As oficinas serão realizadas no Cemaca.	1	Horas semanais	Até 15 horas
06	OFICINA DE TECLADO As oficinas serão realizadas no Cemaca.	1	Horas semanais	Até 20 horas
07	OFICINA DE PINTURA EM TECIDO As oficinas serão realizadas no Cemaca.	1	Horas semanais	Até 10 horas
08	OFICINA DE DESENHO As oficinas serão realizadas no	1	Horas semanais	Até 8 horas





	Cemaca.			
09	OFICINA DE ROBÓTICA As oficinas serão realizadas em algumas escolas municipais.	1	Horas semanais	Até 20 horas
10	OFICINA DE DANÇA MODERNA As oficinas serão realizadas no Cemaca.	1	Horas semanais	Até 20 horas, podendo chegar a 24 horas ¹ .
11	OFICINA DE CORAL INFANTOJUVENIL E FLAUTA DOCE As oficinas serão realizadas no Cemaca.	1	Horas semanais	Até 5 horas
12	OFICINA DE FUTSAL As oficinas serão realizadas em diversos bairros.	1	Horas semanais	Até 12 horas
13	OFICINA DE HANDEBOL As oficinas serão realizadas em diversos bairros.	1	Horas semanais	Até 8 horas
14	OFICINA DE ATLETISMO As oficinas serão realizadas no Parque Centenário.	1	Horas semanais	Até 8 horas
15	OFICINA DE VÔLEI As oficinas serão realizadas em diversos bairros.	1	Horas semanais	Até 8 horas
16	OFICINA DE FUTEBOL As oficinas serão realizadas em diversos bairros.	1	Horas semanais	Até 8 horas
17	OFICINA DE TAEKWONDO As oficinas serão realizadas em diversos bairros	1	Horas semanais	Até 8 horas

¹ Eventualmente, a depender das necessidades da Administração Pública Municipal, por ocasião de datas comemorativas e/ou alusivas, poderão ser solicitadas oficinas em espaços públicos, no total de até 04 (quatro) horas semanais, conforme calendário de eventos do Município.





18	OFICINA DE PATINAÇÃO As oficinas serão realizadas em diversos bairros	1	Horas semanais	Até 10 horas
19	OFICINA DE ORQUESTRA SOPROS E CORAL ADULTO As oficinas serão realizadas no Centro de Cultura.	1	Horas semanais	Até 16 horas
20	OFICINA DE DANÇA DE SALÃO As oficinas serão realizadas no Centro de Cultura	1	Horas semanais	Até 4 horas
21	OFICINA DE ARTESANATO As oficinas serão no CRAS.	1	Horas semanais	Até 16 horas
22	OFICINA DE COSTURA As oficinas serão no CRAS.	1	Horas semanais	Até 16 horas

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções disponíveis no mercado, consideradas contratações similares feitas por outros órgãos, verificou-se a viabilidade de preço para credenciamento, sendo esta a solução apta a atender a demanda.

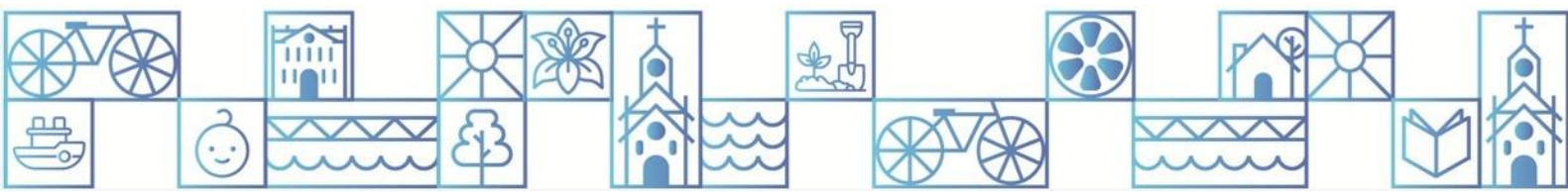
6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor a ser pago pelos serviços está informado na Tabela Referencial de Valores – Anexo V, e foi obtido a partir de pesquisa de preços realizada no Portal Licitacão do TCE-RS, em contratos de municípios do mesmo objeto, e no Banco de Preços, sendo utilizada a metodologia da média de preços, conforme acostado nos autos do processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O credenciamento de interessados por meio de chamamento público se constitui no melhor formato frente à necessidade da Administração Municipal de contratar vários interessados em prestar os serviços solicitados, de acordo com art. 6º, inciso XLIII e art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Constatado o interesse público de contratar todos os prestadores de serviços que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem condições do poder público,





configurar-se-á a inviabilidade de competição, sendo possível a realização do credenciamento.

O termo de credenciamento será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O Credenciamento de interessados para as oficinas será prestado de acordo com o cronograma fornecido pelas Secretarias solicitantes, e serão formados grupamentos de alunos conforme as demandas dos locais.

Demais condições:

- a) O profissional deverá estar à disposição para acompanhar os alunos em todas as atividades públicas, quando solicitado pelas Secretarias solicitantes;
- b) A credenciada deverá estabelecer o programa dos cursos e avaliar o desempenho global dos alunos por meio de relatórios;
- c) A credenciada deverá ofertar todos os materiais e acessórios necessários para as aulas;
- d) Eventualmente poderão ocorrer apresentações dos alunos das oficinas, juntamente com a credenciada, em eventos do município, estando as mesmas isentas de custos, no máximo de 05 (cinco) apresentações por ano.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar o credenciamento da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição.

A contratação também busca assegurar o fornecimento de serviços dentro de um padrão de qualidade, para o correto funcionamento da oficina, objeto deste estudo e melhoria da qualidade dos serviços oferecidos aos escolares deste Município.

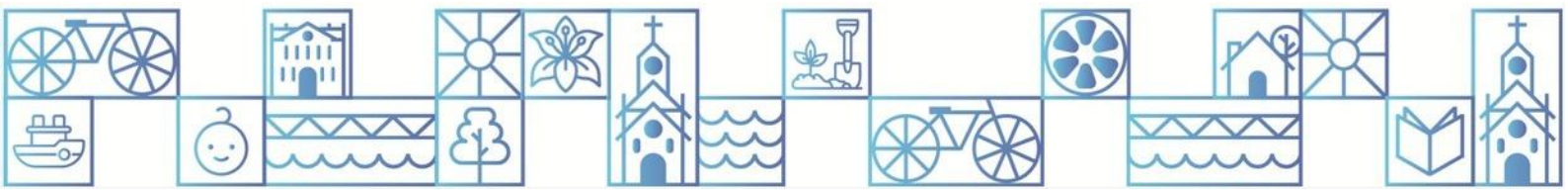
9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens/serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.





12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, conclui-se pela viabilidade do credenciamento para o fim de atender a necessidade pretendida.

São Sebastião do Caí, 16 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto

Secretaria Municipal da Saúde, Família e Assistência Social

